



## **DECISÃO COREN-DF Nº 228/2023**

### **Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas de Profissionais.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 566ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

ALIDAIANA SOUSA PEIXOTO	COREN-DF-808399-AE
ANAITE ROSA DE SOUZA CRUZ	COREN-DF-67027-AE
CÁSSIA ALVES DE CARVALHO	COREN-DF-372685-AE
DINAH MARIA VIEIRA DA SILVA	COREN-DF-36880-AE
ELISÂNGELA DE JESUS SILVA FERREIRA	COREN-DF-216358-AE
MARIA DO CARMO SILVA LIMA	COREN-DF-242433-AE
SORHAIA ARAUJO BARBOSA PASSARINHO	COREN-DF-294213-AE

#### **ENFERMEIRO**

ANA MARIA CAMPOS XAVIER	COREN-DF-24418-ENF
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	COREN-DF-494987-ENF
ELISÂNGELA DE JESUS SILVA FERREIRA	COREN-DF-314700-ENF
HANNA CLARA TEIXEIRA MESQUITA	COREN-DF-581238-ENF
HELLEN SUIANY BARREIRA REIS	COREN-DF-512550-ENF
SUÊDE MARIA SILVA DE SOUZA	COREN-DF-375017-ENF
TARSILA PESSOA DIAS MIRANDA	COREN-DF-348638-ENF
WILLIAN ROMUALDO PEREIRA DE ALENCAR	COREN-DF-730397-ENF

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ALESSANDRA QUEIROZ MARTINS	COREN-DF-299664-TE
ANA MARIA LOPES	COREN-DF-88766-TE
ARLINDA ANDRADE DE CARVALHO FERREIRA	COREN-DF-296548-TE
CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	COREN-DF-1547210-TE
DORACI BRITO MOREIRA MAROTO	COREN-DF-1006189-TE
EDMILSON GOMES DA SILVA	COREN-DF-606628-TE



## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDNA MARIA GOMES	COREN-DF-280138-TE
EDNA SILVA ZAIRE	COREN-DF-264961-TE
EMANUELA PEDROSA MOURA	COREN-DF-1671671-TE
GERACINA RODRIGUES DE LIMA	COREN-DF-717522-TE
GUILHERME RODRIGUES SILVA	COREN-DF-1772554-TE
ISABELLA RAMOS DE OLIVEIRA	COREN-DF-1782193-TE
JANDIRA GOMES SIQUEIRA	COREN-DF-273324-TE
JOÃO DE DEUS GOMES VERÇOSA	COREN-DF-1102922-TE
JOSEFA VIEIRA DOS SANTOS	COREN-DF-412833-TE
KARINA FERREIRA DA HORA BARBOSA	COREN-DF-1254636-TE
LETICE MARTINS BARREIROS	COREN-DF-279549-TE
LIDIANE FARIA BORGES	COREN-DF-1568050-TE
MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	COREN-DF-1181469-TE
MÁRCIO DE SANTANA SOARES	COREN-DF-1046331-TE
MARIA DOS SANTOS COELHO	COREN-DF-734805-TE
MEIRA JAINE QUINTINO DE ALMEIDA CASTRO	COREN-DF-22330-TE
MÔNICA DA SILVA LIMA	COREN-DF-1552662-TE
RICARDO VASCONCELOS MARTINS	COREN-DF-412533-TE
ROSÂNEA DE SOUZA	COREN-DF-860142-TE
ROSIANE DINIZ	COREN-DF-1246337-TE
SELMA LUCIA DE JESUS	COREN-DF-324699-TE
STELA MARCIA VIEIRA CAMÊLO	COREN-DF-161100-TE
SUELEN SILVA DE QUEIROZ	COREN-DF-1361766-TE
UZENEIDE RODRIGUES DE SOUZA	COREN-DF-412448-TE
VANDA ALVES PEREIRA	COREN-DF-1658660-TE
VÂNIA LÚCIA BATISTA BENTC	COREN-DF-675269-TE
VIVIANE CRISTINA DE QUEIROZ DOS SANTOS	COREN-DF-467533-TE

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 30 de junho de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**  
Presidente  
Coren-DF Nº 135645-ENF

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**  
Secretário  
Coren-DF Nº 228653-ENF